



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Origem: Poder Legislativo

Análise da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 010/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

EMENTA: DENOMINA DENISON DEKOSKI, RUA DO MUNICÍPIO.

O Projeto de Lei em apreço, de autoria das Vereadoras Terezinha Maria Dybas e Cátia Maria Grosskopf Friedrich, propõe a denominação da via pública. A proposta visa homenagear Denison dekoski, cidadão de destacada importância para a comunidade local, reconhecido por sua dedicação à família e ao trabalho.

Na sequência, o Projeto de Lei fora encaminhado para esta Comissão, a fim de ser analisada sua constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o artigo 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ato contínuo, ao compulsarmos o projeto em discussão, concluiu-se que este encontra-se formalmente adequado às normas municipais que regulam a denominação de vias públicas, não havendo impedimentos legais ou administrativos que obstruam sua tramitação e aprovação.

Outrossim, os documentos necessários para sua tramitação foram devidamente juntados.

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei nº 010/2025 está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, não apresentando óbices à sua tramitação, aliado ao fato de que proposta representa uma homenagem merecida que contribui para o reconhecimento histórico da comunidade do município de São Bento do Sul, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 13 de março de 2025.

Cátia Maria Grosskopf Friedrich
Cátia Maria Grosskopf

Presidente

Diego Niespodzinski
Diego Niespodzinski

Relator

Rodrigo Vargas
Rodrigo Vargas

Membro



**COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE.**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Origem: Poder Legislativo

EMENTA: DENOMINA DENISON DERKOSKI, RUA DO MUNICÍPIO

O Projeto de Lei em apreço, de autoria das Vereadoras Terezinha Maria Dybas e Cátia Maria Grosskopf Friedrich, propõe a denominação da via pública, conforme consta em seu art.1º. A preposição tem como intuito homenagear Denison Derkoski, cidadão de destacada importância para a comunidade local, reconhecido por sua dedicação à família e ao trabalho.

Natural de Pato Branco, mudou-se para São Bento do Sul em 1999. Casou e teve duas filhas. Denison cresceu em São Bento do Sul, fez sua trajetória e sempre manteve sua conduta ilibada, conforme consta na biografia do presente projeto de Lei.

Neste sentido, entende-se que a iniciativa atende aos requisitos necessários para a denominação de logradouros públicos e não implica impactos financeiros significativos para o município, sendo necessária apenas a devida atualização cadastral e a instalação da sinalização correspondente.

Diante do exposto, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, considerando a homenagem justa e merecida, com fulcro no art. 46 do regimento interno desta Casa de Leis. A Rua Denison Derkoski será um símbolo da importância para o desenvolvimento de São Bento do Sul/SC.

São Bento do Sul, 13 de março de 2025.

Joelmir Rodrigo Pauli Bogo

Presidente

Marcelo Luis Quost

Relator

Luis Valmir da Luz

Membro